



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE**  
**ENVIRA-AM - FAPENV**

---

**Memorando nº 003/2024**

Envira/AM, 05 de janeiro de 2024.

**Da: Secretaria do FAPENV**

**Para: Presidência do FAPENV**

Senhora Presidente,

Conforme estabelece o cronograma de atividades do FAPENV para o exercício de 2024, solicito de Vossa Excelência a autorização para iniciar processo administrativo tendo como objeto a prorrogação, através do 3º Termo Aditivo de Prazo a Carta Contrato nº 004/2021, firmada entre o FAPENV e a Empresa **JNET TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÃO CNPJ nº 31.785.440/0001 - 25**, que tem como objeto, prestação de serviços de Acesso a Internet Circuito Compartilhado Wireless, com 4 MB de DOWNLOAD/2MB DE UPLOAD, Sem franquia, pelo período de 12 (doze) meses.

A presente solicitação encontra-se respaldada no permissivo estabelecido pela Cláusula Oitava, inciso II do referido instrumento contratual e Art. 57 da Lei 8.666/93.

A propósito, senhora Presidente, trata-se de uma prorrogação pacífica, pois os serviços foram licitados, contratados e são de natureza contínua.

No caso em que os serviços são considerados como contínuos, a legislação dá o seu amparo, pois há o interesse da Administração em promover essa continuação da prestação dos referidos serviços nas mesmas condições estabelecidas pelo instrumento contratual primitivo, uma vez que não há qualquer impedimento para que isso não possa ocorrer, dado que o prestador de serviços contratado tem cumprido com exatidão e zelo todas as cláusulas contratuais pactuadas, demonstrando ao longo desse exercício a qualidade dos serviços por ele prestados.

No aguardo de vossa decisão favorável, comunico-lhe que existe disponibilidade de recursos financeiros já votados no orçamento do exercício de 2024, para fazer face às referidas despesas, na seguinte dotação orçamentária:

06.01.01 – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Envira

09.122.0011.2.042 – Encargos com o FAPENV

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica

Cordialmente,

**Maria Jose Lima Gurgel**  
**Secretária**



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE**  
**ENVIRA-AM - FAPENV**

---

***DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA***

Presentes as informações necessárias para início do processo administrativo, conforme dispõe o caput do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e artigo 190 da Lei 14.133/2021 e estando os autos sanados até a presente fase, AUTORIZO a realização da despesa, com o encaminhamento dos autos à Secretaria do FAPENV para início do processo administrativo.

Presidência do FAPENV., aos 05 dias do mês janeiro de 2024.

*Heloiza Maria Wanderley Aguiar*  
***Presidente do FAPENV***



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE**  
**ENVIRA-AM - FAPENV**

---

**3º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 004/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE POSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA-AM - FAPENV E A EMPRESA: JNET TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA, na forma a seguir:**

**O FUNDO DE POSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA-AM - FAPENV**, com sede na Rua Joaquim Borba, nº 381, Centro, Envira (AM), inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 05.285.565/0001-86, representado por seu Presidente, a Senhora, Heloiza Maria Wanderley Aguiar, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 3079248-7 SSP/AM e CPF (MF) nº 032 561 472 - 59, residente e domiciliada à Rua Ferreira Valentin, Bairro Rodoviário, Envira/AM, de acordo com atribuição de competência contida no inciso VIII do art. 60 da Lei Orgânica, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa; **JNET TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÃO CNPJ nº 31.785.440/0001 - 25**, sediada na Rua Vereador Chagas Mattos, nº 430, Bairro São Francisco – Envira-AM, CEP: 69.870-000., inscrito no CNPJ/MF nº 31.785.440/0001-25, neste ato representado por seu sócio administrador o Senhor Jorde Gleison Xavier dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 1201120-7, SSP/AC e CPF nº 740.670.872-68, residente e domiciliado na Rua Vereador Chagas Mattos, 430, Bairro Nova Esperança, Envira/AM, CEP: 69.870-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo **CONTRATADO**, em consequência do resultado da Dispensa de Licitação **Nº 004/2021 - CPL**, homologado em 13 de janeiro de 2021, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o **3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA A CARTA CONTRATO Nº 004/2021**, para prestação de serviços de Acesso a Internet Circuito Compartilhado Wireless, com 4 MB de DOWNLOAD/2MB DE UPLOAD, Sem franquia, que se regerá pelas disposições do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o acréscimo de 12 (doze) meses no prazo de vigência da **CARTA CONTRATO Nº 004/2021** destinado à **prestação de serviços de Acesso a Internet Circuito Compartilhado Wireless, com 4 MB de DOWNLOAD/2MB DE UPLOAD, sem franquia**, iniciando em 13 de janeiro de 2024 e encerra-se em 12 janeiro de 2025

**CLAUSULA SEGUNDA** – Em consequência da prorrogação do prazo, acrescenta-se financeiramente o valor de **R\$ 5.508,00 (Cinco mil, quinhentos e oito reais)** a Carta Contrato original.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE**  
**ENVIRA-AM - FAPENV**

---

**CLAUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da rubrica orçamentária a ser empenhada no Orçamento Geral do FAPENV para o Exercício Financeiro de 2024:

06.01.01 – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Envira

09.122.0011.2.042 – Encargos com o FAPENV

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes na Carta Contrato nº 004/2021, que não conflitem com as clausulas desse Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Envira, para dirimir qualquer questão oriunda do presente termo ou de sua execução, renunciando a **CONTRATADA**, por si e seus sucessores, a qualquer título outro foro, por mais especial que seja.

Envira/AM, 11 de janeiro de 2024

---

FUNDDO DE APOSENTARIA E PENSÕES DE ENVIRA - FAPENV

**JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS**

PRESIDENTE

---

**JNET TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA**

**CNPJ Nº 31.785.440/0001 - 25**

**TESTEMUNHAS:**

---

NOME:

CPF:

---

NOME:

CPF: